



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

GABINETE DO VEREADOR  
JEORGES CASTRO E SILVA

PROJETO DE LEI 451 /2022.

"INSTITUI O DIA DO AUXILIAR DE LIMPEZA E DE SERVIÇOS GERAIS NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Maracanaú Decreta:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maracanaú, o "Dia do Auxiliar de Limpeza e de Serviços Gerais", a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de fevereiro.

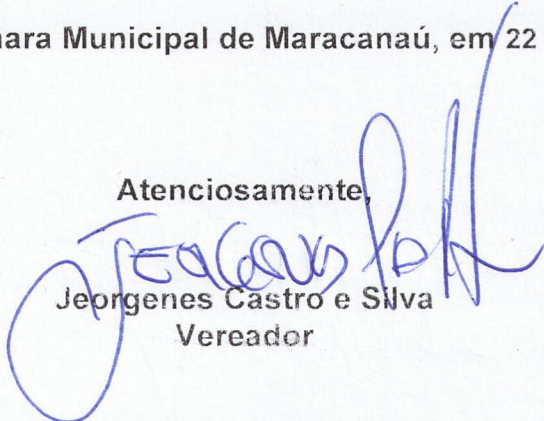
Art. 6º Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 7º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 22 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

  
Jeorges Castro e Silva  
Vereador

**VIDE**



Renovação com Responsabilidade

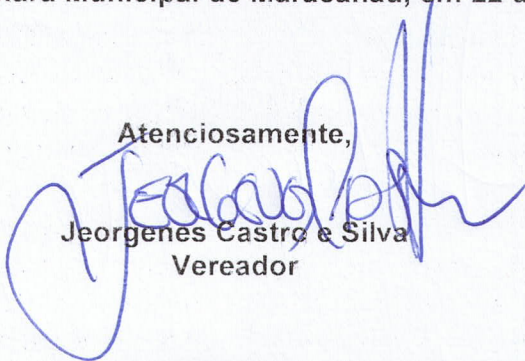
ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

**JUSTIFICATIVA**

O dia 22 de fevereiro é marcado pela comemoração do Dia do Auxiliar de Limpeza e de Serviços Gerais, profissionais que sempre estão dispostos a colaborar na conservação e manutenção da residência, escritórios, condomínios, hospitais, entre outros setores de atuação. Esses profissionais deixam todos os ambientes de trabalho preparados para que os demais funcionários possam desenvolver suas atividades diárias, dos mais diversos cargos existentes. Sem o auxiliar, seria desagradável para os demais funcionários de um local de trabalho desenvolver suas atividades com conforto, afinal de contas, ninguém quer trabalhar em um lugar que não esteja limpo, cheiroso e agradável. O profissional da limpeza e de serviços gerais, que tanto pode ser homem e mulher, tem como funções os serviços de rotina de limpeza, manutenção e conservação de espaços interiores e exteriores (pátios, jardins, dependências, patrimônios, vias e bens imóveis), de forma a atender as necessidades de limpeza, manutenção e conservação destes espaços. Para isso, este profissional deve estar preparado para fazer o trabalho, além de ter a competência de fazer diagnósticos e encontrar soluções para resolver possíveis problemas que surgirem dentro de sua área de atuação. Além disso, esse auxiliar deve fazer vistorias periódicas, solicitar orçamentos e acompanhar reparos, sempre que se faça necessário, além de agir com honestidade, veracidade, integridade, competência, e comportamento profissional. O auxiliar de limpeza e de serviços gerais deve zelar pela sua imagem, no trabalho diário. Discricção, disciplina e cortesia são conceitos que devem estar sempre presente em sua missão. Durante a pandemia que enfrentamos, a atuação das equipes de limpeza tem ganhado ainda mais relevância principalmente dentro das unidades de saúde. A pandemia do coronavírus começou no Brasil em março de 2020, e aumentou demais a demanda de trabalho desses profissionais, onde esses auxiliares foram e são ainda mais, as peças fundamentais para manter a higienização de todo ambiente hospitalar. Dessa forma, se faz necessário, agradecer o comprometimento e dedicação com que todos realizam seu trabalho, elogiando muito esses profissionais da área da limpeza e também de serviços gerais, e por essa razão, peço aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação dessa matéria.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 22 de novembro de 2022.**

Atenciosamente,

  
Jeorges Castro e Silva  
Vereador

**MDB**